



DECRETO N° 068/2025

EMENTA: Dispõe sobre o plano anual da fiscalização tributária 2026, da Secretaria de Finanças do município de Gravatá e, dá outras providências.

O PREFEITO DE GRAVATÁ, nos termos do artigo 59, inciso VI, e Parágrafo Único, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a política de gestão pública que tem por objetivo orientar a atuação do poder público e dotá-lo de capacidade gerencial, técnica e financeira para o pleno cumprimento de suas funções, sendo um dos princípios o aperfeiçoamento dos sistemas de arrecadação, cobrança e fiscalização tributárias; bem como sendo diretriz da gestão pública;

CONSIDERANDO as normas de finanças públicas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a elaboração de um Plano Anual de Fiscalização visa alinhar procedimentos e condutas para uma boa prática tributária e atuação mais uniforme;

CONSIDERANDO que o plano tem por objetivo melhorar o planejamento e a integração das fiscalizações e, consequentemente, aprimorar o controle;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Finanças elencadas no art. 33 da Lei 3894/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Institui e aprova o Plano Anual de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças de Gravatá para o exercício de 2026 e descreve as atividades de fiscalização tributária no município, nos termos do Anexo único, deste decreto.

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto a qualquer momento no caso de superveniência de fato ou interesse público que justifique a necessidade de ajuste.



Art. 3º - As fiscalizações que se façam necessárias ao cumprimento do Plano de que trata o anexo único deste decreto podem ser propostas e executadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Finanças e seus respectivos órgãos.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no quadro de avisos da Administração e na forma da Lei.

Palácio Joaquim Didier, 23 de dezembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá



ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Izaltino Poggy, Nº 265
Prado – Gravatá/PE
CEP 55642-160
Telefone: (81) 3299-1899

I – APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Finanças do município de Gravatá/PE, publica o Plano Anual da Fiscalização Tributária Municipal, documento essencial para a gestão fiscal do Município, entrando na sua segunda edição em 2026, consolidando um modelo de busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária.

Este decreto traça um objetivo claro: incrementar a relação de confiança com o contribuinte, sem negligenciar o combate à sonegação.

O planejamento tributário tem em vista os paradigmas das melhores práticas de Administração Fiscal, no qual o Monitoramento Fiscal através de “malhas finas” encontra os indícios de evasão e a Fiscalização Pedagógica atua orientando e oportunizando a autorregularização, com resultados e vantagens significativas para o contribuinte e para o poder público.

Considerando ainda que o cenário é bastante difícil tanto para o ambiente econômico quanto para a saúde financeira das famílias, será priorizado este modelo de fiscalização pedagógica, baseado na consensualidade e na autorregularização, direcionando o foco para as ações indutivas e educativas em vez de meramente punitivas.

II – CRONOGRAMA ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA 2026 - PROCEDIMENTOS E AÇÕES FISCAIS A SEREM EXECUTADOS

1 – TRIBUTOS LANÇADOS DE OFÍCIO - CONFORME CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO ANUAL



1.1 - IPTU

Tempo: 05/01/2026 a 12/01/2026 ou até o lançamento dos tributos.

Lançamento: 12/01/2026

Pessoas: A Secretaria de Finanças fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos seus servidores com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, designando ainda o técnico do tesouro municipal, fiscal tributário ou auditor municipal que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.

Eventos de Procedimentos para o Monitoramento Fiscal:

- a) Dos Cadastros Técnicos Fiscais afins ao Imobiliário;
- b) Dos Lançamentos e das Cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação.

Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo é fiscalizar os Cadastros, os Lançamentos e os Créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e ao Código Tributário Municipal - CTM.

1.2 – Taxas de Poder de Polícia / ISSQN Autônomo

Tempo: 05/01/2026 a 05/02/2026.

Lançamento: 05/02/ 2026.

Pessoas: A Secretaria de Finanças fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos seus servidores com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o técnico do tesouro municipal, fiscal tributário ou auditor municipal que será responsável pelos atos da fiscalização.

Eventos de Procedimentos:

- a) Dos Lançamentos e das Cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação.

Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo é fiscalizar os Cadastros, os Lançamentos e os Créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e o Código Tributário Municipal.

2 – MONITORAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Tempo: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026

Pessoas: A Secretaria de Finanças designará o responsável pelos atos do monitoramento.

Eventos de Procedimento para o monitoramento:

- a)** Cruzamento de informações do CADASTRO IMOBILIÁRIO junto ao CADUNICO – SUS – COMPESA – NEOERNEGIA.



O objetivo é atualizar a base de dados da propriedade e em especial os dados do contribuinte para o lançamento de créditos tributários e correção de possíveis erros de lançamento.

3 - MONITORAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Tempo: Janeiro de 2026 a dezembro de 2026

Pessoas: A Secretaria de Finanças designará o responsável pelos atos do monitoramento.

Evento de Procedimento para o monitoramento:

a) Fiscalização do Alvará dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços instalados nas principais vias do centro da cidade e demais vias necessárias a fiscalização.

O objetivo é identificar os estabelecimentos que não encontra-se cadastrado junto ao município e estão em funcionamento irregular.

4 MONITORAMENTO DAS EMPRESAS JÁ CONSTITUÍDAS QUE SOLICITARAM INGRESSO DO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL.

Tempo: Janeiro de 2026

Pessoas: A Secretaria de Finanças designará o técnico do tesouro municipal, fiscal tributário ou auditor municipal que será responsável pelos atos do monitoramento que forem necessários.

Eventos de Procedimentos para o Monitoramento Fiscal:

- a) Identificar CNPJ ativos na RFB e não presentes no Cadastro Mobiliário;
- b) Identificar CNPJ presentes no Cadastro Mobiliário com pendência fiscal;
- c) Tomar as providências cabíveis de ofício para regularização cadastral;

O objetivo é impedir que empresas com irregularidades com o Município ingressem no Simples Nacional.

5 - MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

- 5.1 - Entrega da DMS do Prestador de Serviços;
- 5.2 - Entrega da DMS do Substituto Tomador de Serviços;
- 5.3 - Entrega da DMS de Serventias Extrajudiciais;
- 5.4 - Ausência ou escassa emissão de NFS-e.

O objetivo é monitorar as obrigações fiscais acessórias que dão sustentação para a cobrança dos tributos municipais, ajudando na construção da certeza e liquidez da obrigação principal.



6 - MONITORAMENTO FISCAL COM MALHAS FINAS E A FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ISSQN, NO SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI

Tempo: Janeiro/2026 até dezembro/2026.

- 6.1 – NFS-e;
- 6.2 – PGDAS-D;
- 6.3 – NFS-e x PGDAS-D.

O objetivo é o cruzamento de dados entre PGDAS-D no portal do Simples Nacional com os documentos fiscais emitidos no município – NF-e em busca de indícios de sonegação e evasão fiscal que alimentarão as ações fiscais.

7 – MONITORAMENTO FISCAL DAS INADIMPLENCIAS TRIBUTÁRIAS

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

- 7.1 - Acompanhamento sistemático dos contribuintes inadimplentes, com identificação de riscos, evolução da dívida e definição de estratégias de cobranças;
- 7.2 - Cobranças Administrativas, com implementação de notificações, envio de comunicados, acordos administrativos visando a recuperação célere dos créditos;
- 7.3 - Cobranças Extrajudiciais, realizando a atuação preventiva e resolutiva por meio de protesto, inclusão em cadastros de restrição e outras medidas extrajudiciais permitidas, priorizando soluções antes do ajuizamento;
- 7.4 - Encaminhamento das CDA's para Execução Fiscal junto a Procuradoria Municipal, assegurando conformidade legal e eficiência no trâmite e de acordo com a resolução 547/2024 do CNJ, em conjunto com a Lei Complementar 208/2024 (art. 174 do CTN).
- 7.5 - Inscrição residual de dívida ativa, realizando gestão e controle das inscrições pendentes ou represadas, garantindo a completa inserção dos débitos no sistema e eliminando passivos de anos anteriores .

O objetivo é fortalecer a gestão da inadimplência tributária e não tributária, assegurando inscrição eficiente em Dívida Ativa, melhor performance arrecadatória e adequação aos novos parâmetros da Reforma Tributária , contribuindo para o equilíbrio fiscal e a modernização da administração tributária do Município de Gravatá.

8 – DILIGÊNCIAS, AÇÕES FISCAIS SANCIONATÓRIAS E AUDITORIA FISCAL NO ISSQN

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

- 8.1 – Irregulares que não atenderem a Fiscalização Pedagógica;
- 8.2 – Plantão Fiscal e o Contencioso Administrativo;
- 8.3 – Fiscalização das empresas prestadoras de serviço na área de Ensino



Escolar, Clínica Médica, Clínica Odontológica e Centro de Estética.

8.4 – Fiscalização da retenção tributária do ISS da construção civil.

O objetivo é buscar receita que por algum motivo não foi tributada no período correto.

9 – MONITORAMENTO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO DO ITBI

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

9.1 - Notificar os contribuintes que tiveram imunidade tributária em 2023 a fim de identificar se eles ainda poderão gozar do benefício.

9.2 – Campanha de regularização de imóveis através de Lei incentivo.

O objetivo é buscar receitas ainda não recolhidas por algum motivo.

10 - MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO ITR

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

10.1 – Fiscalizar os imóveis demandados pela Receita Federal.

Pessoas: A Secretaria de Finanças designará o técnico do tesouro municipal, fiscal tributário ou auditor municipal que será responsável pelos atos do monitoramento e ações que forem necessários.

11 - NOVAS AÇÕES DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA 2026

Tempo: Ao longo do exercício de 2026.

O objetivo é modernizar a estrutura da Administração Tributária Municipal.

11.1 - Implementação do Domicílio Tributário Eletrônico (DTEC);

11.2 - Intensificação das medidas de Educação Fiscal;

11.3 - Recadastramento imobiliário através do georreferenciamento;

11.4 - Integração do banco de dados imobiliário ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER;

11.5 - Elaboração da Planta Genérica de Valores Venais;

11.6 - Implantação do Cadin no município;

11.7 - Integração do Protesto com o Sistema de Gestão Tributária, assegurando agilidade, rastreabilidade e maior taxa de recuperação;

11.8 - Automatização da cobrança dos tributos municipal.

Gravatá/PE, 23 de dezembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá